



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA.

Processo Licitatório nº 063/2023
Tomada de Preço nº 010/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **Jardson dos Santos Guedes**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.352 - 628, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.497.376-11, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1277, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na cidade Brasília -DF, Estado de Goiás, na setor residencial – leste – Buritis I, Q 5, CJ I, LT 40, S/N, Complemento Sala 02, Distrito de Planaltina inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, representada neste ato pela Sra. **Valéria Aparecida da Costa Brandão**, portadora do RG nº 22.47765 SSP/DF e CPF nº 000.701.801-05, residente e domiciliado na Rua C, Lote 20, Arapongas, Planaltina, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de 14(quatorze) de janeiro de 2024 até 13(treze) de Abril de 2024, justifica se em razão de atraso e imprevistos que houve na execução do serviço, o que consequentemente implicou no prazo de conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
Jardson dos Santos Guedes - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

VALERIA APARECIDA DA COSTA
BRANDAO:00070180105
Assinado de forma digital por VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDAO:00070180105
Dados: 2024.01.16 12:10:26
03:00

DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 43.014.056/0001-08.

Valéria Aparecida da Costa Brandão - CPF nº 000.701.801-05
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: *MG. 16.023.931*

Nome:

RG: *MG. 12.850.226*